

terça-feira, 3 de janeiro de 2017

Ano VII - Edição nº 00520 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- DECRETO DE Nº 015. DE 03 DE JANEIRO DE 2017.
- DECRETO Nº 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre nomeação do Diretor de Transportes da Prefeitura Municipal de Cordeiros/Bahia.
- DECRETO Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. Ratifica nomeação do Secretário Municipal de Finanças para fins de representação junto às instituições financeiras.
- PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. Trata da remoção de servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação para o Hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho.
- DECRETO Nº 016, DE 03 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre nomeação do Diretor Municipal de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- DECRETO № 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre nomeação do Diretor Municipal de Estrada e Rodagens.
- DECRETO Nº 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre nomeação do Diretor de Agricultura do Município de Cordeiros/BA.
- DECRETO Nº 018, DE 03 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre nomeação do Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Cordeiros/Bahia.
- DECRETO Nº 019, DE 03 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre nomeação do Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Cordeiros/Bahia.
- DECRETO Nº 020, DE 03 DE JANEIRO DE 2017. Ratifica nomeação do Presidente e Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social, para fins de representação junto às instituições financeiras.
- DECRETO Nº 021, DE 03 DE JANEIRO DE 2017. Ratifica nomeação do Presidente e Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, para fins de representação junto às instituições financeiras.
- DECRETO Nº 022, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.
- DECRETO Nº 023, DE 03 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Obras e Urbanismo, do município de Cordeiros/Bahia.
- DECRETO Nº 024, DE 03 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Serviços Urbanos do município de Cordeiros/Bahia.
- DECRETO № 025, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Compras do município de Cordeiros/Bahia.

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO DE Nº 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Declara em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" em todas as áreas do Município de Cordeiros atingidas por Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI N° 01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a IN/MI Nº 01/2012.e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO que, a prolongada estiagem que assola o Município, tem provocado a escassez de água para o consumo humano, tanto na zona urbana quanto rural;

CONSIDERANDO que, a lavoura e pecuária de subsistência praticamente foi perdida em torno de 90% e que a fonte de sustentação do Município frustrou-se mais uma vez, face ao longo período de estiagem;

CONSIDERANDO que, o êxodo rural vira criar problemas sérios para o Poder Público;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aplicação de medidas de caráter emergencial tendo em vista as perspectivas do agravamento da situação.

CONSIDERANDO que, o Município não dispõe de recursos materiais e financeiras para atendimento das necessidades mais elementais de sua população e restabelecimento da normalidade;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Art. 1º- Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, caracterizada como Situação de Emergência em toda a área do município contidas no Formulário de Informação de Desastre- FIDE, e demais documentos anexos a este decreto.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para toda a área do município.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desse Decreto a todos, os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação devendo vigorar por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 03 de janeiro de 2017.

DELCI ALVES LUZ PREFEITO MUNICIPAL

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação do Diretor de Transportes da Prefeitura Municipal de Cordeiros/Bahia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o Sr. **LOURIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF: 270.335.958-67 para o cargo de Diretor de Transportes desta Prefeitura Municipal.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor, na data de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 03 de janeiro de 2017.

DELCI ALVES LUZ PREFEITO MUNICIPAL

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Ratifica nomeação do Secretário Municipal de Finanças para fins de representação junto às instituições financeiras".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA, DELCI ALVES LUZ, inscrito no CPF nº 894.360.085-20, e RG nº 08029071-05, no uso de suas atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas da Prefeitura Municipal de Cordeiros e demais operações financeiras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Lindauro Pereira da Silva, portador do RG nº: 2562838 e do CPF nº: 447.799.925-91, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças deste município.

Art. 2º. Ficará o Secretário ora nomeado, responsável pela movimentação financeira das seguintes contas:

I.	CONTA CORRENTE PJ CO	1.251-3	1 01 1048-0
II.	CONTA CORRENTE PJ CO	6.061-5	1 01 1048-0
III.	CONTA CORRENTE PJ CO	6.113-1	1 01 1048-0
IV.	CONTA CORRENTE PJ CO	7.074-2	1 01 1048-0
V.	CONTA CORRENTE PJ CO	7.076-9	1 01 1048-0
VI.	CONTA CORRENTE PJ CO	7.089-0	1 01 1048-0
VII.	CONTA CORRENTE PJ CO	7.558-2	1 01 1048-0
VIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	7.956-1	1 01 1048-0
IX.	CONTA CORRENTE PJ CO	8.887-0	1 01 1048-0
X.	CONTA CORRENTE PJ CO	9.148-0	1 01 1048-0
XI.	CONTA CORRENTE PJ CO	9.153-7	1 01 1048-0
XII.	CONTA CORRENTE PJ CO	9.615-6	1 01 1048-0
XIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.639-7	1 01 1048-0
XIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	20.138-3	1 01 1048-0
XV.	CONTA CORRENTE PJ CO	58.044-9	1 01 1048-0
XVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	283.142-2	1 01 1048-0
XVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	9.749-7	1 01 1048-0
XVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	11.445-6	1 01 1048-0
XIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	11.653-X	1 01 1048-0
XX.	CONTA CORRENTE PJ CO	11.696-3	1 01 1048-0
XXI.	CONTA CORRENTE PJ CO	11.863-X	1 01 1048-0
XXII.	CONTA CORRENTE PJ CO	11.864-8	1 01 1048-0
XXIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	11.984-9	1 01 1048-0
XXIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	11.992-X	1 01 1048-0
XXV.	CONTA CORRENTE PJ CO	12.265-3	1 01 1048-0
XXVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	12.396-X	1 01 1048-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



XXVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	12.648-9	1 01 1048-0
XXVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	12.703-5	1 01 1048-0
XXIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.026-5	1 01 1048-0
XXX.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.109-1	1 01 1048-0
XXXI.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.176-8	1 01 1048-0
XXXII.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.225-X	1 01 1048-0
XXXIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.238-1	1 01 1048-0
XXXIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.325-6	1 01 1048-0
XXXV.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.376-0	1 01 1048-0
XXXVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.413-9	1 01 1048-0
XXXVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.587-9	1 01 1048-0
XXXVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.705-7	1 01 1048-0
XXXIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	13.979-3	1 01 1048-0
XL.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.000-7	1 01 1048-0
XLI.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.004-X	1 01 1048-0
XLII.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.658-7	1 01 1048-0
XLIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.718-4	1 01 1048-0
XLIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.726-5	1 01 1048-0
XLV.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.732-X	1 01 1048-0
XLVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.736-2	1 01 1048-0
XLVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.741-9	1 01 1048-0
XLVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.748-6	1 01 1048-0
XLIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	14.979-9	1 01 1048-0
L.	CONTA CORRENTE PJ CO	15.255-2	1 01 1048-0
LI.	CONTA CORRENTE PJ CO	15.389-3	1 01 1048-0
LII.	CONTA CORRENTE PJ CO	15.461-X	1 01 1048-0
LIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.073-3	1 01 1048-0
LIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.199-3	1 01 1048-0
LV.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.206-X	1 01 1048-0
LVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.207-8	1 01 1048-0
LVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.208-6	1 01 1048-0
LVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.332-5	1 01 1048-0
LIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.372-4	1 01 1048-0
LX.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.573-5	1 01 1048-0
LXI.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.577-8	1 01 1048-0
LXII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.589-1	1 01 1048-0
LXIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.619-7	1 01 1048-0
LXIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.638-3	1 01 1048-0
LXV.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.687-1	1 01 1048-0
LXVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.691-X	1 01 1048-0
LXVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.717-7	1 01 1048-0
LXVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.731-2	1 02 1048-0
LXIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.745-2	1 01 1048-0
LXX.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.849-1	1 05 1048-0
LXXI.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.852-1	1 01 1048-0
LXXII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.869-6	1 01 1048-0
LXXIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	16.978-1	1 01 1048-0
LXXIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.583-8	1 05 1048-0
LXXV.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.585-4	1 05 1048-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



LXXVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.658-3	1 01 1048-0
LXXVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.662-1	1 01 1048-0
LXXVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.690-7	1 05 1048-0
LXXIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.691-5	1 05 1048-0
LXXX.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.716-4	1 01 1048-0
LXXXI.	CONTA CORRENTE PJ CO	17.873-X	1 01 1048-0
LXXXII.	CONTA CORRENTE PJ CO	18.117-X	1 01 1048-0
LXXXIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	18.261-3	1 01 1048-0
LXXXIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	18.267-2	1 01 1048-0
LXXXV.	CONTA CORRENTE PJ CO	18.471-3	1 02 1048-0
LXXXVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	18.901-4	1 01 1048-0
LXXXVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	18.931-6	1 01 1048-0
LXXXVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	21.876-6	1 01 1048-0
LXXXIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	21.896-0	1 01 1048-0
XC.	CONTA CORRENTE PJ CO	21.897-9	1 01 1048-0
XCI.	CONTA CORRENTE PJ CO	21.898-7	1 01 1048-0
XCII.	CONTA CORRENTE PJ CO	22.583-5	1 01 1048-0
XCIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	22.760-9	1 01 1048-0
XCIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	22.771-4	1 01 1048-0
XCV.	CONTA CORRENTE PJ CO	23.931-3	1 01 1048-0
XCVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	23.961-5	1 01 1048-0
XCVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	24.547-X	1 01 1048-0
XCVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	24.574-7	1 01 1048-0
XCIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	24.645-X	1 01 1048-0
C.	CONTA CORRENTE PJ CO	24.672-7	1 01 1048-0
CI.	CONTA CORRENTE PJ CO	24.958-0	1 01 1048-0
CII.	CONTA CORRENTE PJ CO	25.061-9	1 01 1048-0
CIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	25.074-0	1 01 1048-0
CIV.	CONTA CORRENTE PJ CO	25.107-0	1 01 1048-0
CV.	CONTA CORRENTE PJ CO	25.635-8	1 01 1048-0
CVI.	CONTA CORRENTE PJ CO	25.722-2	1 01 1048-0
CVII.	CONTA CORRENTE PJ CO	25.740-0	1 01 1048-0
CVIII.	CONTA CORRENTE PJ CO	25.795-8	1 01 1048-0
CIX.	CONTA CORRENTE PJ CO	26.108-4	1 01 1048-0
CX.	CONTA CORRENTE PJ CO	26.529-2	1 01 1048-0

Art. 3º. Ficam delegados ao Secretário, ora citado os seguintes poderes:

- I. Emissão de cheques;
- II. Abertura de contas de depósito;
- III. Autorização de cobranças;
- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- V. Passar recibo, receber e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operação diversa;
 - IX. Retirar cheques devolvidos;
 - X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
 - XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
 - XIX. Solicitar saldos e extratos exceto, de investimento;
 - XX. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- XXV. Fechar operações de derivados;
- XXVI. Encerrar contas de deposito;
- XXVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXVIII. Cartão transporte Autorizar Deb/Transf Meio;
 - XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 4°. Fica o Secretário ora nomeado, responsável pela representação junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando o Decreto nº 01, publicado no diário oficial deste município em 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 02 de janeiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DELCI ALVES LUZ PREFEITO MUNICIPAL

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



PORTARIA N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Trata da remoção de servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação para o Hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA, no uso do poder diretivo a ele outorgado pela Lei Orgânica deste Município, especialmente a competência prevista no art. 74, inc.II.

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal LUCIENE MARIA DE JESUS, é concursado em certame público municipal para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para a sede do município;

CONSIDERANDO que a servidora tomou posse em 13/05/2014 exercendo suas funções desde a posse na CEMEI PROF YOLANDA SOARES JARDIM SALOMAO, localizada na sede do município de Cordeiros, Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora para exercer suas funções no Hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho, localizada na sede do município de Cordeiros;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que não implica mudança de cargo;

CONSIDERANDO que a remoção pode ocorrer e, no caso deve ocorrer de ofício;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente no tocante a necessidade de contenção de gastos e a impossibilidade de contratação temporária em respeito a lei de responsabilidade fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CONSIDERANDO que foram rescindidos todos os contratos temporários dos servidores lotados no Hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho, e da necessidade de servidores para que não haja a interrupção dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1°- Remover a servidora pública municipal LUCIENE MARIA DE JESUS da CEMEI PROF YOLANDA SOARES JARDIM SALOMAO, para o HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MUTTI DE CARVALHO.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, em 02 de janeiro de 2017.

DELCI ALVES LUZ PREFEITO MUNICIPAL

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 016, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação do Diretor Municipal de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cordeiros."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o **Sr. LINDOLFO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF n° 160.652.447-53, ao cargo de Diretor Municipal de Patrimônio, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 03 de janeiro de 2017.

DELCI ALVES LUZ PREFEITO MUNICIPAL

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação do Diretor Municipal de Estrada e Rodagens."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o **Sr. ANÉSIO BARBOSA JARDIM, inscrito no** CPF n° 447.820.395-49, ao cargo de Diretor Municipal de Estradas e Rodagem.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor, na data de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 03 de janeiro de 2017.

DELCI ALVES LUZ PREFEITO MUNICIPAL

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO N° 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação do Diretor de Agricultura do Município de Cordeiros/BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o Sr. **IZAEL MARQUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF n° 578.339.825-04, para o cargo de Diretor de Agricultura do Município de Cordeiros.

Art. 2º – Os efeitos deste decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 03 de janeiro de 2017.

DELCI ALVES LUZ PREFEITO MUNICIPAL

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO N° 018, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação do Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Cordeiros/Bahia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o Sr. **HUMBERTO CAIRES SALOMÃO**, RG nº 05165232-36 e CPF n° 001.126.375-07 para o cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cordeiros/Bahia.

Art. 2º. Os efeitos deste decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 03 de janeiro de 2017.

DELCI ALVES LUZ PREFEITO MUNICIPAL

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO N° 019, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação do Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Cordeiros/Bahia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o Sr. **ADOLFO SOARES DE OLIVEIRA**, RG 03032642-76 e CPF 393.417.555-49 para o cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cordeiros/Bahia

Art. 2º. Os efeitos deste decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 03 de janeiro de 2017.

DELCI ALVES LUZ PREFEITO MUNICIPAL

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 020, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Ratifica nomeação do Presidente e Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social, para fins de representação junto às instituições financeiras".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA, DELCI ALVES LUZ, brasileiro, maior, portador do RG nº 0802907105 e do CPF nº 894.360.085-20, no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Cordeiros e demais operações financeiras,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados a Sr^a. **DLACIMA ALVES MEIRA,** CPF n° 022.048.555-02 e RG n° 11690819-08 para o cargo de Presidente e o Sr. **HUMBERTO CAIRES SALOMÃO**, RG n° 05165232-36 e CPF n° 001.126.375-07 para o cargo de Tesoureiro, do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cordeiros/Bahia.

Art. 2º. Ficará a Presidente e o Tesoureiro ora nomeados, responsáveis pela movimentação financeira das seguintes contas:

1. CONTA: 19.999-0	AGENCIA: 1048-0
2. CONTA: 20.026-3	AGÊNCIA: 1048-0
3. CONTA: 20.346-7	AGÊNCIA: 1048-0
4. CONTA: 21.708-5	AGÊNCIA: 1048-0
5. CONTA: 21.709-3	AGÊNCIA: 1048-0
6. CONTA: 24.282-9	AGÊNCIA: 1048-0
7. CONTA: 25.813-x	AGÊNCIA: 1048-0

Art. 3°. Ficam delegados ao Tesoureiro e Presidente, ora citados os seguintes poderes:

- Emissão de cheques;
- II. Abertura de contas de depósito;
- III. Autorização de cobranças;
- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- V. Passar recibo, receber e dar quitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operação diversa;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
 - XIX. Solicitar saldos e extratos exceto, de investimento;
 - XX. Solicitar saldos e extratos de investimentos:
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- XXV. Fechar operações de derivados;
- XXVI. Encerrar contas de deposito;
- XXVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXVIII. Cartão transporte Autorizar Deb/Transf Meio;
 - XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.
- **Art. 4º**. Fica o Presidente e Tesoureiro ora nomeados, responsáveis pela representação do Fundo Municipal de Assistência Social, junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.
- **Art. 5º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando o decreto nº 018, de 03 de janeiro de 2017, publicado no diário oficial deste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 03 de janeiro de 2017.

DELCI ALVES LUZ PREFEITO MUNICIPAL

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 021, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Ratifica nomeação do Presidente e Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, para fins de representação junto às instituições financeiras".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA, DELCI ALVES LUZ, brasileiro, maior, portador do RG nº 0802907105 e do CPF nº 894.360.085-20, no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas do Fundo Municipal de Saúde do município de Cordeiros e demais operações financeiras,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados a Sr^a. **BRUNA RIBEIRO ALVES**, CPF nº 033.688.635-76, e RG nº 11469421-41 para o cargo de Presidente e o Sr. **ADOLFO SOARES DE OLIVEIRA**, RG 03032642-76 e CPF 393.417.555-49 para o cargo de Tesoureiro, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Art. 2º. Ficará a Presidente e o Tesoureiro ora nomeados, responsáveis pela movimentação financeira das seguintes contas:

	^
1. CONTA: 16.766-5	AGÊNCIA: 1048-0
2. CONTA: 16.770-3	AGÊNCIA: 1048-0
3. CONTA: 16.771-1	AGÊNCIA: 1048-0
4. CONTA: 16.798-3	AGÊNCIA: 1048-0
5. CONTA: 17.440-8	AGÊNCIA: 1048-0
6. CONTA: 18.014-9	AGÊNCIA: 1048-0
7. CONTA: 21.455-8	AGÊNCIA: 1048-0
8. CONTA: 21.811-1	AGÊNCIA: 1048-0
9. CONTA: 16.772-X	AGÊNCIA: 1048-0
10. CONTA: 23.804-X	AGÊNCIA: 1048-0
11. CONTA: 16.799-1	AGÊNCIA: 1048-0
12. CONTA: 16.807-6	AGÊNCIA: 1048-0
13. CONTA: 17.004-6	AGÊNCIA: 1048-0
14. CONTA: 21.812-X	AGÊNCIA: 1048-0
15. CONTA: 21.834-0	AGÊNCIA: 1048-0
16. CONTA: 22.065-5	AGÊNCIA: 1048-0
17. CONTA: 22.066-3	AGÊNCIA: 1048-0
18. CONTA: 22.067-1	AGÊNCIA: 1048-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



19. CONTA: 22.540-1 AGÊNCIA: 1048-0 20. CONTA: 16.954-4 AGÊNCIA: 1048-0 21. CONTA: 23.805-8 AGÊNCIA: 1048-0 22. CONTA: 25.148-8 AGÊNCIA: 1048-0 23. CONTA: 25.329-4 AGÊNCIA: 1048-0 24. CONTA: 26.188-2 AGÊNCIA: 1048-0

Art. 3°. Ficam delegados ao Tesoureiro e Presidente, ora citados os seguintes poderes:

- I. Emissão de cheques;
- II. Abertura de contas de depósito;
- III. Autorização de cobranças;
- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- V. Passar recibo, receber e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operação diversa;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
 - XIX. Solicitar saldos e extratos exceto, de investimento;
 - XX. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
 - XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- XXV. Fechar operações de derivados;
- XXVI. Encerrar contas de deposito;
- XXVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



XXVIII. Cartão transporte – Autorizar Deb/Transf Meio;

XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 4°. Fica o Presidente e Tesoureiro ora nomeados, responsáveis pela representação do Fundo Municipal de Saúde, junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando o Decreto nº 019, de 02 de janeiro de 2017 publicado no diário oficial deste município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 03 de janeiro de 2017.

.

DELCI ALVES LUZ PREFEITO MUNICIPAL

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 022, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação do Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Cordeiros/Bahia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o Sr. **JORGE APARECIDO DA SILVA**, CPF: 264.862.508-95 ao cargo de Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. Os efeitos deste decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 03 de janeiro de 2017.

DELCI ALVES LUZ PREFEITO MUNICIPAL

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 023, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Obras e Urbanismo, do município de Cordeiros/Bahia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o Sr. **NEWMAN PEREIRA DA SILVA**, CPF: 578.345.475-34 ao cargo de Coordenador de Obras e Urbanismo, deste Município.

Art. 2º. Os efeitos deste decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 03 de janeiro de 2017.

DELCI ALVES LUZ PREFEITO MUNICIPAL

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 024, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Serviços Urbanos do município de Cordeiros/Bahia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o Sr. **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, CPF: 578.349.545-04 ao cargo de Coordenador de serviços urbanos, deste Município.

Art. 2º. Os efeitos deste decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 03 de janeiro de 2017.

DELCI ALVES LUZ PREFEITO MUNICIPAL

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 025, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Compras do município de Cordeiros/Bahia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o Sr. **BRUNO FARLEM VIANA SALOMÃO**, CPF: 031378315-20 ao cargo de Coordenador de Compras, deste Município.

Art. 2°. Os efeitos deste decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 03 de janeiro de 2017.

DELCI ALVES LUZ PREFEITO MUNICIPAL